



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO- DR. DIMAS RAMALHO**

Amparo, 04 de fevereiro de 2021.

TC: 7248.989.20

**ASSUNTO: IMFORMAÇÕES A RESPEITO DAS AÇÕES QUE AS PREFEITURAS
ESTÃO ADOTANDO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ASSEGURAR A
PRIORIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS DE IMUNIZAÇÃO CONTRA
ACOVID-19 E DEMAIS MEDIDAS RELACIONADAS.**

MUNICÍPIO DE AMPARO, por sua Assessora Jurídica,
em atendimento ao Despacho publicado no Diário Oficial do
Estado do dia 30 de janeiro de 2021, vem respeitosamente,
apresentar os esclarecimentos solicitados, trazidos pela
Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA
ASSESSORA JURÍDICA CHEFE
OAB/SP 242.754
MATRÍCULA 9953